ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.221/72

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA:
RUA AMAZONAS, DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PASSA A DENOMINAR-SE RIO GRANDE DO SUL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Amazonas, do Bairro Jardim América, que inicia na Rua Alagoas, e termina na Rua Paraíba, com Ceará, passa' a denominar-se RIO GRANDE DO SUL.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -